



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº841 DE 04 DE ABRIL DE 2024

"Fixa vencimento e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Senador José Bento / MG, aprovou e eu Fernando César Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O vencimento da Assistente Social passa a ser equivalente ao valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Fernando César Fernandes
Prefeito Municipal